

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**

**CHAMADA PÚBLICA** DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO(A), MOTORISTA SOCORRISTA SAMU, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM E TÉCNICO(A) EM LABORATÓRIO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 469/2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA**, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 469/2022, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das atividades da atenção básica e demais serviços oferecidos pela saúde municipal;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Saúde não dispõe de lista para contratações temporárias com quantidade suficiente para atender suposta necessidade emergencial;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE lança a presente Chamada Pública, para contratação temporária, de forma excepcional, na forma do art. 37, IX da CF, desde que inexistente listagem decorrente de teste seletivo, a fim de evitar a paralisação de prestação de serviços de saúde.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada por Comissão, designada pelo Secretário Municipal de Saúde.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [joacaba.sc.gov.br](http://joacaba.sc.gov.br).

1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial para atuar no Programa Estratégia de Saúde da Família, Unidades de Saúde e Cadastro Reserva – CR, em contrato temporário, pelo período máximo de um ano conforme Lei Complementar 469/2022.

1.4. O Cadastro de Reserva objetiva a continuidade no serviço

público, em caso de surgimento de vagas temporárias e inexistência de listagem de teste seletivo.

1.5. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público e da motivação que ensejou a contratação.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;

1.9. O prazo para chamamento desta Chamada Pública será de 06 (seis) meses.

1.10. Os profissionais de saúde trabalharão nos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

## 2. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas **a partir do dia 08.12.2023 até o dia 15.12.2023 das 8:30h às 11:00h das 13:30 às 16h**, no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada à Rua Getúlio Vargas, 205- Sala 01- Edifício Trevisan - Centro – Joaçaba ou pela WEB, por meio do “Betha Protocolo”. Cadastro por meio do site: <https://www.joacaba.sc.gov.br/>, em “Protocolo on-line”.

2.1.1 A Prefeitura de Joaçaba não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

**2.1.2 A forma de cadastro e envio de documentos consta no ANEXO III desse edital.**

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias** dos documentos que comprovem os requisitos específicos referente ao cargo e os documentos a seguir:

- RG;
- CPF;
- Cópia dos requisitos específicos listados no item 3;
- Cópia dos títulos que deseja apresentar;

2.3 **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar

qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

- 2.4 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o art. 299 da Código Penal.

**O Candidato poderá se inscrever em apenas um cargo descrito no item 3 deste edital. Sendo que se inscrito em mais de um cargo, a primeira inscrição será automaticamente excluída.**

### 3. VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Auxiliar em Saúde Bucal	40h	CR	R\$ 1.865,74	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
Enfermeiro	40h	CR	R\$ 5.052,97	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
Motorista socorrista SAMU	36h (escala)	CR	R\$ 1.836,58	Ensino Médio Completo; Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como motorista; Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D". Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva. Estar uniformizado em todo o período de trabalho no SAMU. Cumprir escala de serviço estabelecida na forma 12/36.

<b>Técnico em enfermagem</b>	<b>40h</b>	CR	R\$ 2.410,11	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
<b>Técnico em laboratório</b>	<b>35h</b>	CR	R\$ 2.108,84	Ensino Médio completo e curso técnico profissionalizante na área, com habilitação legal para o exercício da profissão.

**Somente ocorrerá a nomeação de classificados em chamada pública nos casos de contratação temporária, na forma da lei municipal, e quando ausentes classificados em teste seletivo.**

#### 4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade da Chamada pública.

4.2 A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirão obedecendo à ordem de classificação conforme seguinte tabela de pontuação:

##### **CARGO: Auxiliar em Saúde Bucal**

<b>Títulos para cargo Auxiliar de Saúde Bucal</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
Tempo de atuação - atendimento em saúde	1,0 a cada 4 (quatro) meses	5,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	2,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>7,0</b>

**OBS.:** Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

##### **CARGO: Enfermeiro**

<b>Títulos para cargo Enfermeiro</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
Tempo de atuação - atendimento em saúde.	1,0 a cada 4 (quatro) meses	2,0

Pós-graduação na área da Saúde / Saúde Pública / Saúde da Família e Comunidade.	1,0 cada certificado	3,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	2,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>7,0</b>

**OBS.:** Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

**CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA SAMU**

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Curso em Urgência e Socorrismo com carga mínima de 10 horas	0,2 (cada 10 horas)	1,0
Curso de Capacitação Inicial do SAMU	1,0	1,0
Suporte Básico de Vida (SBV) ou Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e/ou Atendimento Prévio Hospitalar (APH)	1,0	3,0
Tempo de Serviço como Motorista em atendimento médico pré-hospitalar (UTI Móvel / USB Móvel) na atividade de motorista Socorrista	0,5 (cada ano)	1,0
Curso de condutor de veículo de emergência regulamentado pelo DETRAN	1,0	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>7,0</b>

**OBS.:** Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Títulos para cargo Técnico em Enfermagem	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação - atendimento em saúde.	1,0 a cada 4 (quatro) meses	5,0

Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	2,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>7,0</b>

**OBS.:** Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

### **CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

<b>Títulos para cargo Técnico em Laboratório</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
Tempo de atuação - atendimento em laboratório de análises clínicas.	1,0 a cada 4 (quatro) meses	3,0
Tempo de atuação - atendimento em laboratório de análises clínicas(específico em coleta).	1,0 a cada 4 (quatro) meses	2,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	2,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>		<b>7,0</b>

**OBS.:** Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

**O tempo de serviço poderá ser comprovado, por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável do setor de recursos humanos.**

## **5. CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Serão classificados os candidatos que apresentarem a documentação requisitada no ato da inscrição bem como os requisitos específicos;

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: - maior tempo de trabalho na área, permanecendo o empate, maior idade. Persistindo o empate entre candidatos será realizado sorteio.

5.5 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo II desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>).

## **6. DA CHAMADA PÚBLICA**

6.1 A Chamada Pública dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e documentos;

6.2 Entendem-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.

6.3 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado por meio de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição/empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

6.4 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

6.5 O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente conforme Anexo II no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba ([www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios.

6.6 Para efeito de início da contagem do prazo de validade da Chamada Pública será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.

## **5. DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a

contar da divulgação resultado final, conforme anexo II do edital.

7.2 Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde ou poderão ser feitas pela WEB, por meio do “Betha Protocolo” (Cadastro por meio do site: <https://www.joacaba.sc.gov.br/>, em “Protocolo on-line”), no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº da Chamada Pública;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Encerrada a fase de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de classificação, por meio de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Joaçaba e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.joacaba.sc.gov.br>

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Classificação da Chamada Pública;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (se for o caso);
- d) Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- e) Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
- f) Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- g) Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- h) Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE;
- i) O candidato que for convocado terá prazo máximo de **02 (dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito por meio do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição**. Serão convocados os candidatos para nomeação, devendo os mesmos se manifestarem acerca do interesse no cargo em até 02 (dois) dias úteis. Será de até 05 (cinco) dias o prazo para apresentação dos documentos e tomar posse. Passados estes prazos, o candidato passará automaticamente para o final da lista.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada pública são as constantes no **Anexo I**.

10.2 A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br);

10.3 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

10.4 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.

10.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 08 de dezembro de 2023.

Dioclésio Ragnini  
Prefeito municipal

Valmor João Reisdorfer  
Secretário Municipal de Saúde

### ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos.</li> <li>· Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento.</li> <li>· Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia.</li> <li>· Levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos.</li> <li>· Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios.</li> <li>· Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes.</li> <li>· Organizar e executar atividades de higiene bucal.</li> <li>· processar filme radiográfico.</li> <li>· Preparar o paciente para o atendimento.</li> <li>· Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares.</li> <li>· Manipular materiais de uso odontológico.</li> <li>· Selecionar moldeiras.</li> <li>· Preparar modelos em gesso.</li> <li>· Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal.</li> <li>· Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.</li> <li>· Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.</li> <li>· Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.</li> <li>· Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;</li> <li>· Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal.</li> <li>· Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.</li> <li>· Executar outras tarefas afins.</li> </ul>	<p>Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão..</p>
ENFERMEIRO	<p><b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada.</li> <li>· Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão.</li> </ul>	<p>Formação: Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde - US.</li> <li>· Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso.</li> <li>· No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.</li> <li>· Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na US e, quando necessário, no domicílio.</li> <li>· Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.</li> <li>· Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.</li> <li>· Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários.</li> <li>· Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.</li> <li>· Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.</li> <li>· Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado.</li> <li>· Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos.</li> <li>· Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde.</li> <li>· Participar das atividades de vigilância epidemiológica.</li> <li>· Fazer notificação de doenças transmissíveis.</li> <li>· Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição.</li> <li>· Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública.</li> <li>· Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.</li> <li>· Emissão de laudos e pareceres na área afim.</li> <li>· Executar outras tarefas afins.</li> </ul>	
<p><b>MOTORISTA SOCORRISTA SAMU</b></p>	<p>Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria.</p> <p>Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole e disposição para</p>	<p>Ensino Médio Completo; Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como motorista;</p>

	<p>cumprir ações orientadas; Obrigações do motorista-socorrista:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;</li><li>2. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;</li><li>3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;</li><li>4. Conhecer a malha viária local;</li><li>5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;</li><li>6. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;</li><li>7. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;</li><li>8. Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica;</li><li>9. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;</li><li>10. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;</li></ol> <p>item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista-socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;</p> <p>item b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante autorização previa pela coordenação e frente justificativa plausível.</p> <p>item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>11. cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;</li><li>12. tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;</li><li>13. utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;</li><li>14. manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;</li><li>15. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;</li><li>16. Participar das reuniões convocadas pela direção, coordenação;</li></ol>	<p>Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D". Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva. Estar uniformizado em todo o período de trabalho no SAMU. Cumprir escala de serviço estabelecida na forma 12/36.</p>
--	---	--

	<p>17. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;</p> <p>18. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;</p> <p>19. Acatar as deliberações da direção técnica;</p> <p>20. Acatar e seguir cronograma de atividades previamente estabelecidas pela coordenação.</p>	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<p><b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas.</li><li>· Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa.</li><li>· Monitorar e aplicar respiradores artificiais.</li><li>· Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes.</li><li>· Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes.</li><li>· Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos.</li><li>· Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência.</li><li>· Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento.</li><li>· Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver.</li><li>· Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US.</li><li>· No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.</li><li>· Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização.</li><li>· Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção.</li><li>· Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.</li><li>· Executar outras tarefas afins.</li></ul>	Formação: Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<p><b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Realizar coletas de material para exames laboratoriais diversos, observando as requisições médicas e utilização de materiais e instrumentais adequados.</li><li>· Proceder a execução e análise de exames laboratoriais</li></ul>	Ensino Médio completo e curso técnico profissionalizante na área, com

	<p>de natureza simples, tais como: lâminas e cortes histológicos, semeadura e isolamento de germes.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Executar análise de exames laboratoriais, tratando as amostras através da utilização de aparelhos, reagentes e outros que vêm em auxílio da obtenção de diagnósticos clínicos.</li><li>· Prestar auxílio em análises de amostras de escarro, urina, sangue e secreções entre outras, utilizando seus conhecimentos e obedecendo orientações de seu superior, a fim de obter resultados mais rapidamente.</li><li>· Proceder o registro e arquivar cópias de resultados de exames.</li><li>· Observar técnicas específicas para preparo de material e instrumental para esterilização, além da desinfecção de ambientes e equipamentos usados no laboratório.</li><li>· Controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho.</li><li>· Usar equipamentos de proteção individual, providenciando a substituição sempre que houver algum dano.</li><li>· Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho.</li><li>· Respeitar o código de ética profissional.</li><li>· Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde.</li><li>· Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico.</li><li>· Executar outras tarefas afins.</li></ul>	<p>habilitação legal para o exercício da profissão.</p>
--	--	---

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023**

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ( )		Celular: ( )

Data de entrega da documentação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação:

\_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_

## ANEXO II – CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATAS
1.	Divulgação e publicação do edital	08/12/2023
2.	Período de inscrições Horário das (08:30 as 11h das 13:30h as 16h)	08/12/2023 a 15/12/2023
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	18/12/2023
4.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	20/12/2023
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	21/12/2023



### ANEXO III

## MANUAL PARA ACESSAR O BETHA PROTOCOLO E ENVIAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

# COMO SOLICITAR OS SERVIÇOS PARA INSCRIÇÃO PASSO A PASSO

1

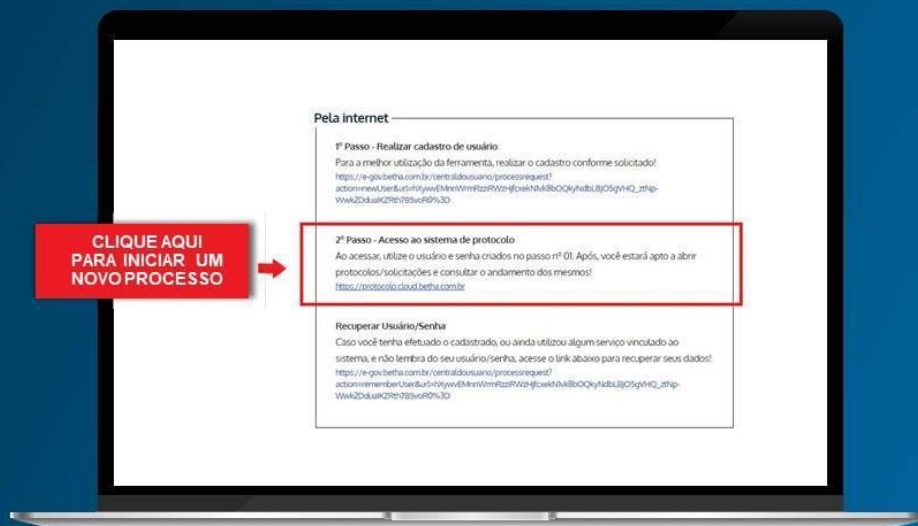
Acesse:

[www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br)

2

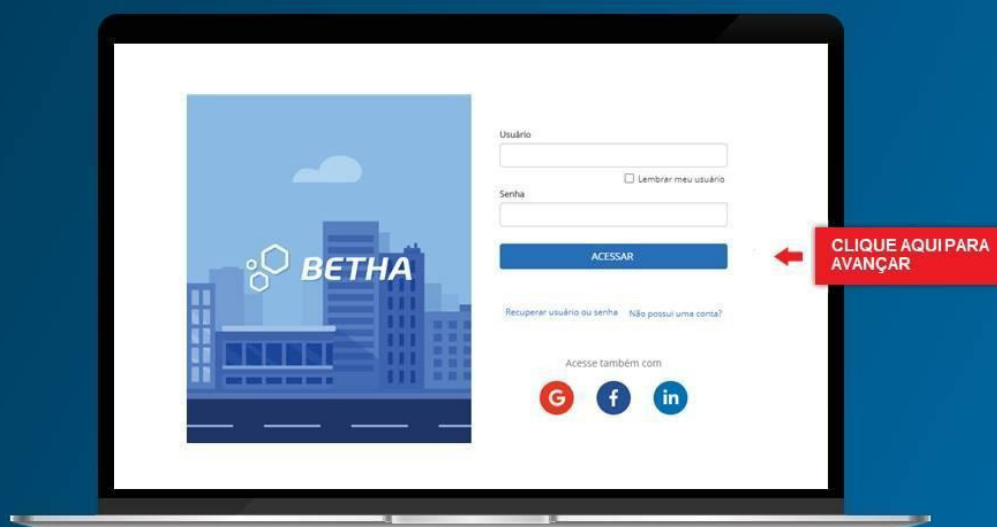


### 3 - Após a conclusão e confirmação do cadastro, siga para 2º passo, na mesma página onde fez o cadastro



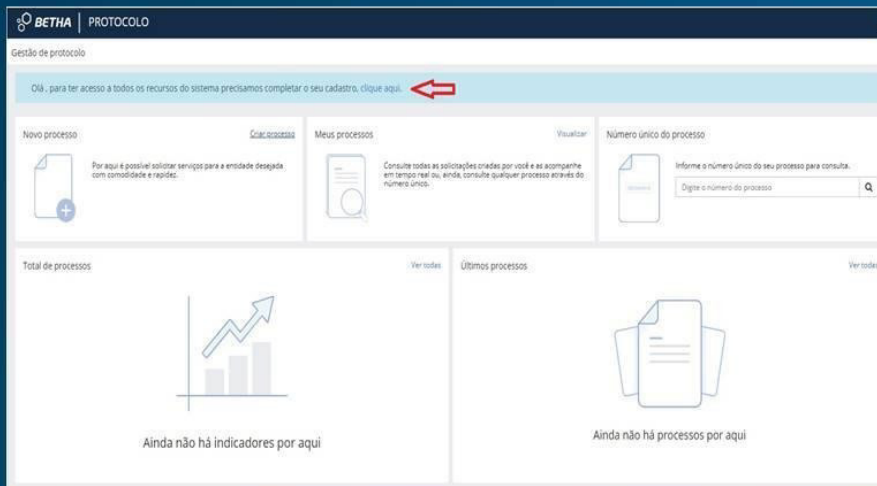
6

### 4- Para fazer o login no Betha Protocolo, utilize o mesmo usuário e senha cadastrados



7

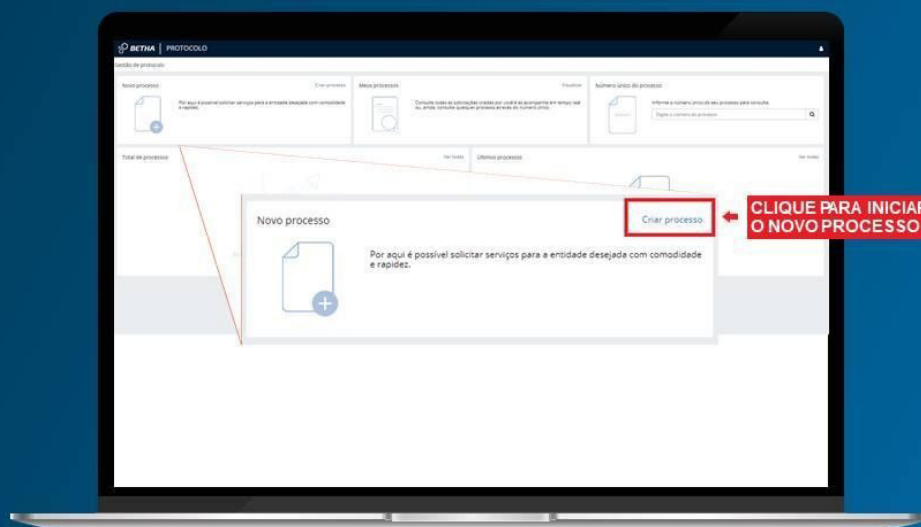
## 5 – Complete seu cadastro com seu CPF



8

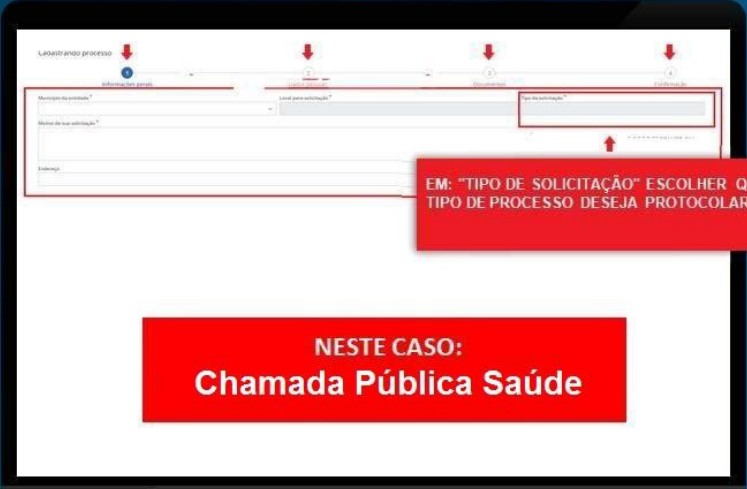
## 6 - Inicie um novo processo

No Protocolo Betha você terá acesso a todos os demais processos que estão em análise nos diversos municípios atendidos por este sistema.



9

## 7 - Para cadastrar o processo preencha todos os campos obrigatórios

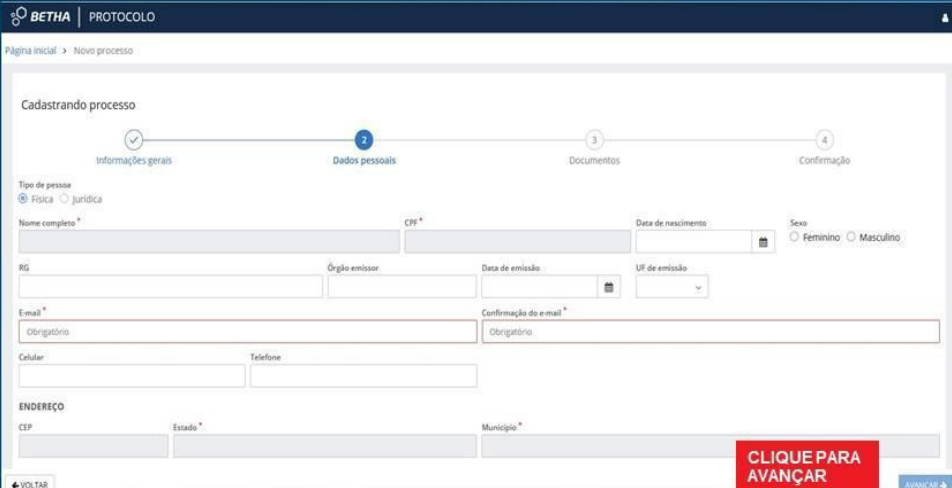


EM: "TIPO DE SOLICITAÇÃO" ESCOLHER QUAL TIPO DE PROCESSO DESEJA PROTOCOLAR.

NESTE CASO:  
**Chamada Pública Saúde**

10

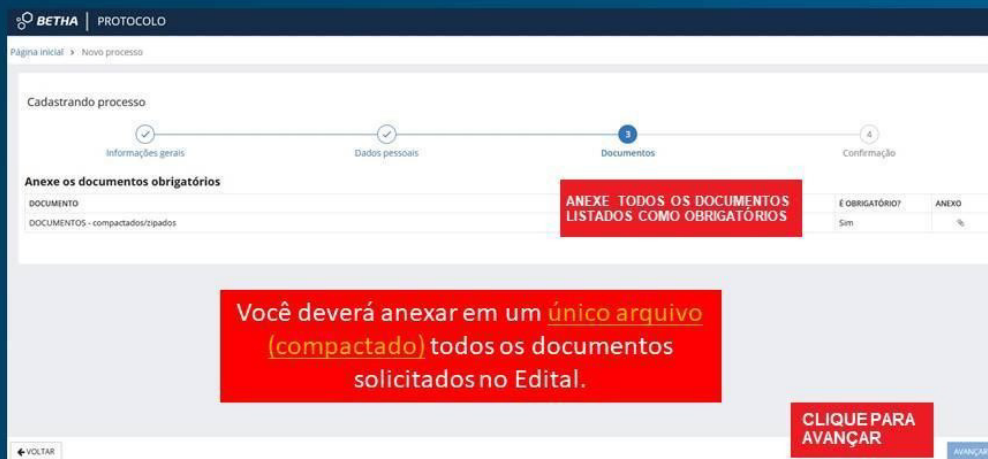
## 8 - Preencha todos os dados solicitados



CLIQUE PARA AVANÇAR

11

## 9 – Anexe os documentos obrigatórios



BETHA | PROTOCOLO

Página inicial > Novo processo

Cadastrando processo

1 Informações gerais 2 Dados pessoais 3 Documentos 4 Confirmação

**Anexe os documentos obrigatórios**

DOCUMENTO	É OBRIGATÓRIO?	ANEXO
DOCUMENTOS - compactados/zipados	Sim	<input type="checkbox"/>

**ANEXE TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS COMO OBRIGATÓRIOS**

**Você deverá anexar em um único arquivo (compactado) todos os documentos solicitados no Edital.**

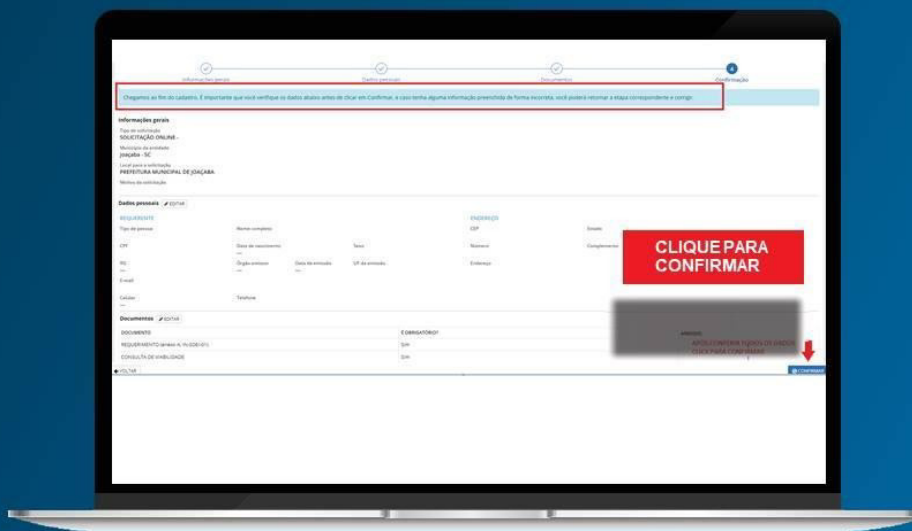
**CLIQUE PARA AVANÇAR**

VOLTAR AVANÇAR

12

## 10 - Confira as informações e corrija eventuais erros.

Após confirmar a solicitação do processo o setor responsável irá analisar as informações encaminhadas.



BETHA | PROTOCOLO

Página inicial > Novo processo

Cadastrando processo

1 Informações gerais 2 Dados pessoais 3 Documentos 4 Confirmação

**Obrigado ao fim do cadastro. É importante que você verifique os dados abaixo antes de clicar em Confirmar, a caso tenha alguma informação preenchida de forma incorreta, você poderá retornar a etapa correspondente e corrigi-la.**

**Informações gerais**

Tipo de solicitação: SOLICITAÇÃO PADRÃO

Município do processo: JOaçABA - SC

CNPJ para a solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOaçABA

**Dados pessoais**

REQUERENTE	TIPO DE PROCESSO	ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF
Nome completo	Nome completo	Endereço	CEP	Cidade	UF
CPF	Data de nascimento	Sexo	Nacionalidade	Estado	Complemento
RG	CPF	CPF de reserva	CPF de reserva	Endereço	
E-mail					
Celular					

**Documentos**

DOCUMENTO	COMPROVADO
REQUIRENTE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA	Sim
CONSULTA DE VIGILÂNCIA	Sim

**CLIQUE PARA CONFIRMAR**

13